



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO DIGITAL Nº 29.320/2026**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bandeiras oficiais, bases com mastros e rosetas, destinadas ao atendimento das demandas institucionais dos órgãos do Município de Cachoeirinha/RS.

Os bens objeto da presente contratação possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação compreende o fornecimento dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	PRODUTO – DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	<b>BANDEIRA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> – fabricada em tecido 100% poliéster, pesando no mínimo 170 g/m2. Com sublimação digital em alta resolução aplicada tecido sobre tecido dupla face. Costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes. Com ilhós para fixação, nas dimensões: 1.12 x 1.60 m. Cores e padrões oficiais para uso interno e externo. Deve atender as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.	5	UN
2	<b>BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> – fabricada em tecido 100% poliéster, pesando no mínimo 170 g/m2. Com sublimação digital em alta resolução aplicada tecido sobre tecido dupla face. Costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes. Com ilhós para fixação, nas dimensões: 1.12 x 1.60 m. Cores e padrões oficiais para uso interno e externo. Deve atender as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.	5	UN
3	<b>BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/RS</b> – fabricada em tecido 100% poliéster, pesando no mínimo 170 g/m2. Com sublimação digital em alta resolução aplicada tecido sobre tecido dupla face. Costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes. Com ilhós para fixação, nas dimensões: 1.12 x 1.60 m. Cores e padrões oficiais para uso interno e externo. Deve atender as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019.	5	UN
4	<b>KIT SUPORTE PARA BANDEIRAS COM 03 MASTROS</b> – Base em madeira, revestida em laminado na cor Tabaco, acabamento com canopla cromada, com encaixes para mastros com espessura de 28	2	KIT

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/05/2026 08:47 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp681cd9e4fd6f6>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	mm, aproximadamente. Sapata de aço inox para evitar contato direto com o solo. Acompanha 03 (três) mastros, medindo aproximadamente 2,20 m de altura, revestidos nos mesmos padrões da base, com ponteiros lança. Kit indicado para bandeiras nos tamanhos 0.90 x 1.28m e 1.12 x 1.60m.		
5	<b>KIT SUPORTE PARA BANDEIRAS COM 04 MASTROS</b> – Base em madeira, revestida em laminado na cor Tabaco, acabamento com canopla cromada, com encaixes para mastros com espessura de 28 mm, aproximadamente. Sapata de aço inox para evitar contato direto com o solo. Acompanha 04 (quatro) mastros, medindo aproximadamente 2,20 m de altura, revestidos nos mesmos padrões da base, com ponteiros lança. Kit indicado para bandeiras nos tamanhos 0.90 x 1.28m e 1.12 x 1.60m.	2	KIT
6	<b>ROSETA PARA BANDEIRA DO BRASIL</b> – fabricada em tecido 100% poliéster, 2 cores. Faixa de 7,5 x 70cm, flor de 14cm. Acabamento com franja e botão.	3	UN
7	<b>ROSETA PARA BANDEIRA DO RS</b> – fabricada em tecido 100% poliéster, 3 cores. Faixa de 7,5 x 70cm, flor de 14cm. Acabamento com franja e botão.	3	UN
8	<b>ROSETA PARA BANDEIRA MUNICIPAL</b> – fabricada em tecido 100% poliéster, 2 cores. Faixa de 7,5 x 70cm, flor de 14cm. Acabamento com franja e botão.	4	UN

A entrega deverá ser realizada no Almojarifado Central, situado na Av. Flores da Cunha, nº 2209 – Bairro São Vicente de Paulo, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas necessárias ao adequado atendimento da demanda, observados requisitos de qualidade, compatibilidade, durabilidade e segurança.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado para a demanda, o qual demonstrou a necessidade da contratação e a adequação técnica e econômica da solução adotada para o atendimento da necessidade administrativa.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de bandeiras institucionais, rosetas e conjuntos de mastros com suportes, contemplando itens novos, de primeiro uso, tecnicamente compatíveis entre si e adequados ao uso institucional em ambientes internos da Administração Pública Municipal.

A contratação abrange o fornecimento de bandeiras oficiais, confeccionadas conforme padrões técnicos aplicáveis, bem como rosetas e conjuntos de mastros com suportes para três e quatro bandeiras, devendo todos os componentes apresentar compatibilidade dimensional, funcional e estética, de modo a assegurar sua utilização conjunta sem necessidade de ajustes ou adaptações.

A solução proposta visa garantir a padronização da apresentação visual dos órgãos municipais, em conformidade com as exigências protocolares e de representação institucional, bem como assegurar a adequada identificação dos espaços públicos administrativos.

Sob o aspecto operacional, a solução proporciona a disponibilidade contínua dos itens necessários ao funcionamento regular dos órgãos, incluindo a constituição de reserva técnica destinada ao atendimento de eventos oficiais, solenidades e substituições decorrentes de desgaste natural pelo uso.

Adicionalmente, trata-se de fornecimento de bens de baixa complexidade técnica e operacional, que não demandam instalação especializada ou manutenção contínua, contribuindo para a simplificação da gestão contratual e para a redução de custos indiretos à Administração.

A definição da solução decorre da análise das alternativas disponíveis no mercado, sendo considerada a mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, em razão da sua aderência à necessidade administrativa, da viabilidade de padronização dos itens e da eficiência na gestão e utilização dos recursos públicos.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens objeto da presente contratação possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Os itens a serem fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos:

- Ser novos, de primeiro uso, vedado o fornecimento de itens reconicionados, remanufaturados ou de qualquer forma reutilizados;
- Atender integralmente às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, garantindo adequação ao uso institucional pretendido;
- Apresentar padrões mínimos de qualidade, acabamento e durabilidade compatíveis com a finalidade de uso em ambientes administrativos e institucionais;
- Assegurar compatibilidade técnica, dimensional e funcional entre bandeiras, mastros, bases e acessórios, de modo a permitir sua utilização conjunta sem necessidade de adaptações;
- Observar as normas técnicas vigentes, especialmente as normas ABNT NBR 16286:2019 e ABNT NBR 16287:2019, no que se refere às bandeiras oficiais;
- Ser entregues em condições adequadas de uso imediato, devidamente acabados e aptos à instalação e utilização pela Administração;
- Admitir variações dimensionais razoáveis, desde que não comprometam a funcionalidade dos itens nem a compatibilidade entre os componentes do conjunto.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto compreenderá o fornecimento integral dos itens descritos neste Termo de Referência, devendo a contratada observar as condições, prazos e especificações técnicas estabelecidas, de modo a assegurar o pleno atendimento da demanda administrativa.

A entrega deverá ser realizada de forma única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, no Almoarifado Central, em horário previamente ajustado com o setor responsável.

Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso, acompanhados, quando aplicável, de documentos que comprovem suas características técnicas e garantias.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **5.1. Recebimento do objeto**

O recebimento do objeto dar-se-á em duas etapas:

**5.1.1. Recebimento provisório:** Realizado no ato da entrega, para verificação preliminar quanto à conformidade quantitativa dos itens, condições de transporte e integridade física dos produtos, mediante conferência pelo servidor designado.

**5.1.2. Recebimento definitivo:** Realizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos itens com as especificações técnicas estabelecidas, incluindo qualidade, acabamento, dimensões e compatibilidade entre os componentes.

A aceitação definitiva do objeto ficará condicionada à plena conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### **5.2. Não conformidades**

Caso sejam identificadas inconformidades, defeitos ou divergências em relação às especificações técnicas, a contratada será notificada para proceder à substituição dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

O não atendimento no prazo estipulado poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

### **5.3. Garantia**

Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, vícios ou falhas de qualidade.

### **5.4. Obrigações da contratada**

Constituem obrigações da contratada, dentre outras:

- Fornecer os itens em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- Assegurar a compatibilidade entre os componentes fornecidos;
- Cumprir os prazos de entrega estabelecidos;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- Responsabilizar-se pela qualidade e integridade dos produtos até o recebimento definitivo;
- Substituir, às suas expensas, os itens que apresentarem desconformidade ou defeito;
- Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Administração.

### **5.5. Obrigações da Administração**

Constituem obrigações da Administração:

- Receber e conferir os itens fornecidos;
- Atestar o recebimento do objeto, quando em conformidade;
- Comunicar formalmente eventuais inconformidades;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO / ARP**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores abaixo, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7.685/2023, nos termos do art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **GESTÃO**

Nome: Julian Bielemann Gravina

Matr.: 14083

Departamento/Setor: Financeiro

#### **FISCALIZAÇÃO:**

Nome: Vanessa dos Santos Rodrigues

Matr.: 992509-2

Departamento/Setor: Gabinete do Secretário

A comunicação entre a Administração e a contratada será realizada por meio de canais formais que permitam o registro das informações, preferencialmente por correio eletrônico institucional, utilizando o endereço [setordecopras.smad@cachoeirinha.rs.gov.br](mailto:setordecopras.smad@cachoeirinha.rs.gov.br), cabendo ao fiscal ou gestor do contrato formalizar as demandas, notificações e demais comunicações, devendo a contratada responder em prazo compatível com a natureza da solicitação.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento somente será realizado após a comprovação da conformidade do objeto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo devido qualquer valor por itens rejeitados ou entregues em desacordo com as condições contratuais;

**7.2.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, após a verificação do adimplemento integral das obrigações contratuais.

**7.3.** Ocorrendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, ou qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à contratada para correção, reiniciando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação do documento devidamente regularizado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**8.1.** A contratação será realizada por dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, o qual se enquadra no limite legal para contratações de pequeno valor. A adoção da forma eletrônica observa as diretrizes de transparência, competitividade e eficiência, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante a ampliação do universo de fornecedores interessados.

**8.2.** O critério de julgamento adotado será o de menor preço, considerando o valor global do objeto, em razão da necessidade de contratação conjunta dos itens, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à padronização e compatibilidade técnica entre os componentes.

**8.3.** Para fins de participação e contratação, o fornecedor deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como atender aos requisitos de habilitação previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**8.3.1. Habilitação Jurídica**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de prova de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou por ações;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual**;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda **Federal**, abrangendo tributos federais e a Dívida Ativa da União, bem como as contribuições sociais previstas no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.212/1991;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

**8.3.3. Qualificação Técnica**

- a) Deverá ser comprovada mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de fornecimento anterior, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação é de **R\$ 6.051,46 (seis mil, cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, conforme apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

a Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 23, e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

A estimativa utilizou como parâmetros contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, obtidas por meio de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ao sistema LicitaCon/RS, bem como a sítios eletrônicos de domínio amplo, observados critérios de razoabilidade, atualidade e adequação, de modo a refletir os valores praticados no mercado para objetos com características equivalentes.

A metodologia para obtenção do valor estimado da contratação consistiu na utilização da mediana dos preços coletados, considerando sua maior robustez frente a eventuais valores discrepantes, com análise crítica quanto à representatividade e compatibilidade dos dados em relação às especificações técnicas exigidas, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido: 972

Órgão: 3 – Secretaria Municipal de Administração – SMAD

Unidade: 1 – Secretaria Municipal de Administração- SMAD

Ação: 2006 – Manutenção da SMAD

Vínculo: 15000001

Elemento: 33390300000000000000 – Material de consumo

Subelemento: 3.3.90.30.50.00.00.00 – Bandeiras, flamulas e insígnias

Código Reduzido: 1141

Órgão: 3 – Secretaria Municipal de Administração – SMAD

Unidade: 1 – Secretaria Municipal de Administração- SMAD

Ação: 2006 – Manutenção da SMAD





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Vinculo: 15000001

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

Subelemento: 4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em geral

Cachoeirinha/RS, 06 de maio de 2026.

**DANIEL CARDOSO CABRAL SILVEIRA**

Responsável pela elaboração

Matrícula nº: 15265

**MAICO PEDROSO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº: 43/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/05/2026 08:47:03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p681cd9e4fd6f6>

